

LEI MUNICIPAL Nº. 839, EM 27 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) para contratação da equipe de saúde, sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01-10.302.0157.2076-319004 SAÚDE BUCAL FED.....	R\$	15.000,00
06.01-10.302.0157.2075-319004 SAÚDE BUCAL INDÍG. BRANCOS.....	R\$	6.000,00
06.01-10.303.0162.2073-319004 PSF INDÍGENA.....	R\$	20.000,00
06.01-10.301.0150.2096-319004 ASPs.....	R\$	130.000,00
TOTAL:.....	R\$	171.000,00

Art. 2º - Servirão como recurso para abertura do presente Crédito Especial as seguintes dotações orçamentárias:

06.01-10.302.0157.2076-339011(1391) SAÚDE BUCAL FED.....	R\$	15.000,00
06.01-10.302.0157.2075-339039(1231) SAÚDE BUCAL INDÍG. BRANCOS.....	R\$	6.000,00
06.01-10.303.0162.2073-339011(1389) PSF INDÍGENA.....	R\$	20.000,00
06.01-10.301.0150.2096-339011(1392) ASPs.....	R\$	130.000,00
TOTAL:.....	R\$	171.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 27 DE MAIO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 27.05.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.